

Esc. Mun.  
n.º 3.111 de  
21/11/47

# Decreto - Lei n.º 8

O Prefeito Municipal de Escapora, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 53 do inciso VI da Lei n.º 1 de 10 de setembro de 1947, decreta:

Art.º 1.º) Fica aberto, em favor da Contadoria Municipal, um crédito de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), emplementar à seguinte orçã do orçamento:

5.2.1. 8.76.4 - Alíquota Flutuante Cr. 5.000,00

Art.º 2.º) O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), da orçã:

1.11 8.03.4 - Administração Municipal - Despesa Executiva - Vigens, ostada, e com o do orçamento.

Art.º 3.º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Escapora, aos 1.º dia do mês de julho de 1947.

O Prefeito Municipal  
Roldante Fontana

Duplicado na Secretaria  
Prefeitura Municipal de Escapora, aos 1.º dia do mês de julho de 1947.

Ruyens Topuica  
Secretário